



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ouro Branco**  
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **PORTARIA Nº 141 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre designação de fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato nº 63/2023.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.165, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Tharsilla Paulino Marchiori, matrícula SIAPE nº 1957086, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 63/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.028.986/0010-07, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores do IFMG - Campus Ouro Branco.

**Art. 2º** - Designar o servidor Marcos Alan Marcelino, matrícula SIAPE nº 2229998, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria no 723/2017 e Portaria no 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes**, **Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 24/08/2023, às 14:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1654576** e o código CRC **1CE1204D**.

---

23712.001049/2023-53

1654576v1